APROVADA COM EMENDA
Data: 23/11/2023
Sessão: 40ª ordinária

Aprovado por ____ a
Presidente

ENCAMINHADA
às comissões competentes
Sessão
Data: 02/10/2023
33ª ordinária
Sessão
Data:
às comissões competentes

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de ALTO ARAGUAIA para o exercício de 2024 estima a Receita em R$ 208.596.330,29 (duzentos e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos) e fixa a Despesa em R$ 208.596.330,29 (duzentos e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos), sendo R$ 122.851.467,60 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) do Orçamento Fiscal, R$ 85.744.862,69 (oitenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos) da seguridade social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2024 estima a receita em R$ 194.975.711,37 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 6.890.006,75 (seis milhões, oitocentos e noventa mil, seis reais e setenta e cinco centavos), em R$ 188.085.704,62 (cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.1 - Receitas Correntes	203.755.585,92
4.2 - Receitas de Capital	19.901.500,00
4.9 – Deduções da Receita Corrente	-23.107.340,00
Receita Intra Orçamentária	8.046.584,37
TOTAL	**208.596.330,29**

§ 2º. A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01-Câmara Municipal	6.890.006,75
02-Gabinete do Prefeito	3.579.210,00
03-Secretaria de Administração	9.822.273,25
04-Secretaria de Finanças e Planejamento	11.693.720,00
05-Secretaria de Obras	9.462.760,00
06-Secretaria de Serviços Urbanos	22.292.500,00
07-Secretaria de Educação	47.506.364,50
08-Secretaria de Saúde	49.331.708,87
09-Secretaria de Assistência Social	24.178.084,00

10-Secretaria de Meio Ambiente	456.180,00
11-Secretaria de Cultura, Esporte	4.399.810,00
12-Fundo de Previdência	12.235.069,82
13-Secretaria de Agricultura	1.371.256,00
14-Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços	219.650,00
15-Secretaria de Transporte e Frotas	3.613.188,00
99-Reserva de Contingência	1.544.549,10
TOTAL	**208.596.330,29**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01-Legislativa	6.890.006,75
04-Administração	23.269.849,07
08-Assistência Social	12.563.084,00
09-Previdência Social	11.414.660,00
10-Saúde	49.331.708,87
12-Educação	47.338.964,50
13-Cultura	1.995.660,00
15-Urbanismo	14.105.100,00
16-Habitação	11.595.000,00
17-Saneamento	4.768.100,00
18-Gestão Ambiental	150.000,00
20-Agricultura	575.700,00
22-Indústria	21.200,00
25-Energia	2.105.000,00
26-Transporte	10.425.198,00
27-Desporto e Lazer	2.591.550,00
28-Encargos Especiais	7.911.000,00
99-Reserva de Contingência	1.544.549,10
TOTAL GERAL	**208.596.330,29**

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

031-Ação Legislativa	6.890.006,75
122-Administração Geral	25.566.032,70
123-Administração Financeira	2.936.700,00
125-Normatização e Fiscalização	886.020,00
241-Assistência ao Idoso	559.160,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.326.736,00
244-Assistência Comunitária	7.020.568,00
272-Previdência ao Regime Estatutário	11.414.660,00
301-Atenção Básica	17.639.101,26
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.963.469,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	3.953.187,08
305-Vigilância Epidemiológica	1.970.497,90
306-Alimentação e Nutrição	1.118.390,89
361-Ensino Fundamental	36.750.570,69
363-Ensino Profissional	20.000,00
364-Ensino Superior	1.146.340,00
365-Educação Infantil	6.346.302,92
366-Educação de Jovens e Adultos	275.600,00

367-Educação Especial	655.120,00
392-Difusão Cultural	1.995.660,00
451-Infraestrutura Urbana	4.841.400,00
452-Serviços Urbanos	9.263.700,00
482-Habitação Urbana	11.595.000,00
511-Saneamento Básico Rural	31.800,00
512-Saneamento Básico Urbano	4.736.300,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00
542-Controle Ambiental	40.000,00
601-Promoção da Produção Vegetal	480.000,00
602-Promoção da Produção Animal	20.000,00
604-Defesa Sanitária Animal	34.500,00
662-Produção Industrial	21.200,00
752-Energia Elétrica	2.105.000,00
782-Transporte Rodoviário	10.425.198,00
812-Desporto Comunitário	1.996.560,00
813-Lazer	6.000,00
843-Serviço da Dívida Interna	6.400.000,00
846-Outros Encargos Especiais	1.511.000,00
997-Reserva do RPPS	1.385.549,10
999-Reserva de Contingência	159.000,00
TOTAL	**208.596.330,29**

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001-Processo Legislativo	6.890.006,75
0002-Apoio Administrativo	18.269.589,07
0003-Gestão das Finanças Públicas	3.767.720,00
0004-Gestão Tributária Fiscal	40.000,00
0005-Gestão das Políticas de Governo	1.676.800,00
0006-Gestão Administrativa	667.780,00
0008-Média e Alta Complexidade	24.963.469,00
0009-Expansão e Melhoria da Infraestrutura	11.862.220,00
0011-Expansão e Melhoria Contínua da Educação Básica	38.392.419,42
0012-Saneamento Básico Urbano	4.736.300,00
0014-Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	2.105.000,00
0016-Ensino Superior de Graduação e Pós Graduação	1.146.340,00
0017-Atenção Básica	17.639.101,26
0018-Inativos e Pensionistas	90.000,00
0019-Contribuição ao PASEP	1.051.000,00
0020-Amorização de Dívidas	6.400.000,00
0021-Reserva de Contingência	159.000,00
0022-Indenizações e Restituições	370.000,00
0023-Caminhões, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	926.500,00
0024-Serviços Públicos Urbanos	9.167.000,00
0027-Previdência Social	12.800.209,10
0028-Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural	230.660,00
0029-Eventos e Exposições	1.835.000,00
0030-Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer	2.520.350,00
0031-Desenvolv. da Agricultura, Pecuária e Melhoria do Abastecimento	521.800,00
0033-Gestão e Execução das Politicas de Assistência Social	59.000,00

0034-Assistência a Criança e ao Adolescente	1.326.736,00
0035-Assistência Comunitária	3.755.000,00
0037-Frota Rodoviária	2.595.778,00
0039-Habitação Popular	11.595.000,00
0040-Gestão do SUS	802.453,63
0041-Assistência Farmacêutica	3.953.187,08
0042-Vigilância em Saúde	1.970.497,90
0045-Proteção a Animais	34.500,00
0046-Alimentação Escolar	486.814,87
0047-Transporte Escolar	6.266.750,21
0048-Proteção Social Básica	2.825.556,00
0049-Proteção Social Especial de Média Complexidade	26.780,00
0050-Acessuas Trabalho	116.900,00
0052-Gestão do Fundo de Assistência Social	3.721.840,00
0053-Índices de Gestões Descentralizadas	68.900,00
0054-Índice de Gestão Descentralizada da Gestão do SUAS	53.212,00
0055-Proteção Social Especial de Alto Complexidade	559.160,00
0057-Meio Ambiente e Recursos Hidricos	150.000,00
TOTAL	**208.596.330,29**

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**166.014.111,19**
3.1.00.00–Pessoal e Encargos Sociais	83.414.405,23
3.2.00.00-Juros e Encargos da Divida	2.900.000,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	79.699.705,96
DESPESAS DE CAPITAL	**41.037.670,00**
4.4.00.00-Investimentos	38.137.670,00
4.6.00.00-Amortização da Divida	2.900.000,00
9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.544.549,10**
9.9.00.00-Reserva de Contingência	1.544.549,10
TOTAL	**208.596.330,29**

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 3º O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA para o exercício de 2024 estima a Receita em R$ 194.975.711,37 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos) e fixa as Despesas em R$ 188.085.704,62 (cento e oitenta e oito milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	
4.1. Receitas Correntes	198.181.551,37
4.2. Receitas de Capital	19.901.500,00
(-) Deduções da Receita	-23.107.340,00
TOTAL	194.975.711,37

§ 2º. A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04 – Administração	22.449.439,25
08 – Assistência Social	12.563.084,00
10 - Saúde	49.331.708,87
12 - Educação	47.338.964,50
13 - Cultura	1.995.660,00
15 – Urbanismo	14.105.100,00
16 – Habitação	11.595.000,00
17 – Saneamento	4.768.100,00
18 - Gestão Ambiental	150.000,00
20 - Agricultura	575.700,00
22 – Indústria	21.200,00
25 - Energia	2.105.000,00
26 - Transporte	10.425.198,00
27 - Desporto e Lazer	2.591.550,00
28 – Encargos Especiais	7.911.000,00
99 – Reserva de Contingência	159.000,00
TOTAL	**188.085.704,62**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**147.844.034,62**
3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	67.416.677,23
3.2.00.00-Juros e Encargos da Dívida	2.900.000,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	77.527.357,39
DESPESAS DE CAPITAL	**40.082.670,00**
4.4.00.00-Investimentos	37.182.670,00
4.6.00.00-Amortização da Divida	2.900.000,00
9.0.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**159.000,00**
9.9.00.00-Reserva de Contingência	159.000,00
TOTAL	**188.085.704,62**

Do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 4º O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, para o exercício de 2024 estima a Receita em R$ (0,00) e fixa as Despesas em R$ 6.890.006,75 (seis milhões, oitocentos e noventa reais, seis reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º. A Despesa da entidade Câmara Municipal de Alto Araguaia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	6.890.006,75
TOTAL	**6.890.006,75**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**5.950.006,75**
3.1.00.00-Pessoal e Encargos Sociais	4.256.600,00
3.3.00.00-Outras Receitas Correntes	1.693.406,75
DESPESAS DE CAPITAL	**940.000,00**
4.1.00.00-Investimentos	940.000,00
TOTAL	**6.890.006,75**

Do Orçamento do PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 5º O Orçamento da entidade PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA para o exercício de 2024 estima a Receita em R$ 13.620.618,92 (treze milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) e fixa as Despesas em R$ 13.620.618,92 (treze milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	
4.1. Receitas Correntes	5.574.034,55
4.7. Receitas Correntes Extraorçamentárias	8.046.584,37
TOTAL	**13.620.618,92**

§ 2º. A Despesa da entidade PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04-Administração	820.409,82
09-Previdência Social	11.414.660,00
99-Reserva de Contingência	1.385.549,10
TOTAL	**13.620.618,92**

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**12.220.069,82**
3.1.00.00–Pessoal e Encargos Sociais	11.741.128,00
3.3.00.00-Outras Despesas Correntes	478.941,82
DESPESAS DE CAPITAL	**15.000,00**
4.4.00.00-Investimentos	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.385.549,10**
9.9.00.00-Reserva de Contingência	1.385.549,14
TOTAL	**13.620.618,92**

Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Artigo. 3º, da presente Lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º O orçamento será executado a nível modalidade de aplicação, sendo os demais níveis utilizados para fins fiscais e gerenciais.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se a disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 25 de Agosto de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
REF: Projeto de Lei nº 048/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente projeto de Lei, Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2024.

A peça foi elaborada observando-se os comandos contidos no art. 165, § 1º, inciso II da Constituição da República, c/c art. 78, da Lei Orgânica do Município de Alto Araguaia.

Nesta peça constam todas as previsões orçamentárias já discutidas e debatidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovadas por esta Casa de Leis, bem como outras ações que surgiram após a aprovação da LDO, as quais solicitamos inclusão em projeto apartado.

Foi ainda buscado entendimento com os setores contábeis do Poder Legislativo, e Fundo Municipal de Previdência do Município de Alto Araguaia – PREVIMAR, de modo a inserir suas necessidades já nos anexos enviados junto a este Projeto. Foram ainda ouvidos todos os secretários Municipais que relataram as necessidades de cada setor administrativo.

Importante ressaltar ainda, Senhores Vereadores, que neste Projeto, foram incluídas novas ações, as quais este município pretende implantar. Tais programas, serão regulamentados em momento oportuno, após a inclusão no orçamento do município.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 25 de agosto de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal